

=LEI Nº 788, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.980=

"Dispõe sobre o aumento de vencimentos do Pessoal da Municipalidade e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica concedido a partir de 1º de Janeiro de 1.981, um aumento de 65% (sessenta e cinco por cento), aos funcionários Municipais, Efetivos e em Comissão, a ser calculado sobre os valores atuais das respectivas referências numéricas de que trata a Lei Municipal nº 748, de 04 de Dezembro de 1.979, excetuando-se as referências de 1 à 6, que terão seus valores fixados na tabela do artigo 2º, independentes de percentual.-

ARTIGO 2º - Nos termos do artigo anterior, a escala de vencimentos mensais e referências numéricas, constantes da Lei acima citada, passam a vigorar de acordo com a seguinte Tabela :-

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR MENSAL - CR\$</u>
1-	6.200,00
2-	6.300,00
3-	6.400,00
4-	6.500,00
5-	6.700,00
6-	7.000,00
7-	7.425,00
8-	7.920,00
9-	8.662,50
10-	9.405,00
11-	9.900,00
12-	11.137,50
13-	12.375,00
14-	13.612,50
15-	14.850,00
16-	15.345,00
17-	16.087,50
18-	17.325,00



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

B 11

19-	18.562,50
20-	19.800,00
21-	21.037,50
22-	22.275,00
23-	24.750,00
24-	27.225,00
25-	29.700,00
26-	32.175,00 .-

ARTIGO 3º - Aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho -CLT-, fica igualmente concedido um reajuste de 65% (sessenta e cinco por cento), com base nos respectivos salários do mês de Outubro de 1.980.-

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento para o exercício de 1.981.-

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1.981, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE DEZEMBRO DE 1.980.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração